

PROJETO DE LEI 4881/2020 ¹

1. Síntese da Matéria:

A matéria constante do Projeto de Lei nº 4.881/2020 e do Substitutivo aprovado pela Comissão de Cultura (CCult) altera a Lei nº 8.313/1991, que "Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)" para estabelecer prazo para a decisão acerca da aprovação ou rejeição dos projetos culturais financiados por recursos do FNC e para que sejam disponibilizadas na rede mundial de computadores, as informações acerca da ordem cronológica de ingresso das propostas, os valores envolvidos, dados acerca dos requerentes, montante anual dos recursos disponibilizados, e divulgação dos projetos aprovados, de forma que os demais proponentes tenham condições de avaliar a perspectiva de serem contemplados.

2. Análise:

As matérias em exame possuem viés normativo e não provocam diretamente aumento da despesa pública ou diminuição da receita pública.

3. Dispositivos Infringidos:

No tocante à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, não se verifica descumprimento de norma específica, uma vez que as matérias constantes das proposições em exame não provocam impacto direto sobre as receitas e despesas públicas da União.

3. Resumo:

As matérias constantes do Projeto de Lei nº 4881/2020 e do Substitutivo da CCult, não provocam impacto orçamentário e financeiro direto sobre as receitas e despesas públicas da União.

Brasília, 17 de maio de 2022.

Marcos Rogério Rocha Mendlovitz
Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho 433/2022 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.